



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 30/12/93, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 30/12/93

VISTO

LEI Nº 712/93

Denomina Quadra Esportiva localiza-
da no bairro de Camalaú neste Muni-
cípio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, Estado da Para-
íba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Desportista REGINALDO
GOMES VIANA" a Quadra de esportes Municipal localizada na rua Si-
queira Campos, bairro de Camalaú, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Cabedelo-PB, em 27 de dezembro de 1993.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeitura Municipal de Cabedelo
- Prefeito -
José Francisco Régis

